DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo / Tipo
0004829.110000938.0.2026 - Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

Especificação
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, SAÚDE E COLETA DE DNA

DADOS GERAIS

Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):
DMAT /Divisão de Material

Responsável pela Área:
Lucivânia Santana Pereira Lima / 2743433

Órgão / UASG:
Defensoria Pública do Estado do Maranhão / 453747

TELEFONE / E-mail:
(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de Fisioterapia, Saúde e Coleta de DNA, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão — DPE/MA.

1.2. A contratação visa atender às necessidades do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, da Sala de Saúde e dos atendimentos realizados aos assistidos do Setor de Conciliação, contemplando materiais para ginástica laboral, primeiros socorros, biossegurança, aferição de sinais vitais, reabilitação fisioterapêutica, cinesioterapia, recursos terapêuticos e insumos necessários à coleta de DNA.

1.3. A inclusão dos materiais destinados à Coleta de DNA no mesmo processo administrativo de aquisição dos materiais de Fisioterapia foi autorizada pela Defensoria Geral, com a finalidade de garantir maior celeridade e eficiência aos trâmites administrativos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos adoção de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, em razão do valor estimado da contratação.

2.2. Será adotado o critério de julgamento de **menor preço por grupo**, considerando o valor global de cada grupo, conforme especificações, quantitativos e preços unitários máximos constantes do **ANEXO I**, visando aumentar a competitividade entre os licitantes e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. O fornecimento dos materiais será realizado de forma compatível com a natureza de cada item. Os materiais permanentes, equipamentos e demais itens sem restrição relevante de prazo de validade deverão ser entregues de forma única e integral, no prazo estabelecido neste Termo de Referência. Já os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade, perecibilidade ou necessidade de controle de estoque poderão ser fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração, conforme a demanda institucional, de modo a evitar vencimento, desperdício, armazenamento excessivo ou perda de utilidade dos produtos.

2.4. Justificativa para adoção do critério de julgamento por **menor preço por grupo**.

2.4.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto foi estruturado em grupo, considerando as características técnicas, a compatibilidade de fornecimento, a finalidade institucional e a complementaridade dos produtos destinados às atividades de Fisioterapia, Saúde, Primeiros Socorros, Ginástica Laboral, Biossegurança e Coleta de DNA no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.4.2. A adoção do critério de julgamento por grupo fundamenta-se nos seguintes aspectos:

2.4.2.1. Especialização de fornecedores**:** a composição do grupo permite a participação de empresas que atuam no segmento de fornecimento de materiais e equipamentos de saúde, fisioterapia, biossegurança e primeiros socorros, possibilitando a apresentação de propostas tecnicamente adequadas e economicamente competitivas, sem fragmentar excessivamente a contratação.

2.4.2.2. Eficiência logística e administrativa: a aquisição por grupo reduz a pulverização de fornecedores, ordens de fornecimento, entregas, notas fiscais, conferências e atos de fiscalização contratual, conferindo maior agilidade, racionalidade e controle à execução do objeto, especialmente diante da existência de itens de baixo valor unitário e de aquisição pontual.

2.4.2.3. Redução de riscos contratuais: a concentração do fornecimento em grupo homogêneo e complementar mitiga o risco de itens desertos, fracassados ou sem proposta, bem como reduz a

possibilidade de incompatibilidade, atraso ou fornecimento parcial que possa comprometer a execução das atividades institucionais de Fisioterapia, Saúde/QVT e Coleta de DNA.

2.4.2.4. Manutenção da economia de escala: a divisão por grupo preserva o ganho econômico decorrente da aquisição conjunta dos materiais, reduzindo custos indiretos de frete, logística, processamento, faturamento e gestão contratual, assegurando maior vantajosidade e economicidade à contratação.

2.4.2.5. Finalidade comum e complementaridade dos itens: os materiais, embora possuam especificações próprias, destinam-se ao mesmo eixo institucional de atuação, relacionado à promoção da saúde, prevenção de agravos, suporte a atendimentos terapêuticos, primeiros socorros, biossegurança e realização de procedimentos de Coleta de DNA, razão pela qual o fornecimento agrupado favorece a disponibilidade integral dos insumos e equipamentos necessários.

2.4.3. Portanto, o critério de menor preço por grupo atende ao interesse público, preserva a isonomia entre os licitantes e confere racionalidade, efetividade, economicidade e segurança à contratação, promovendo melhor utilização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão administrativa.

2.4.4. Para resguardar a vantajosidade da contratação e prevenir sobrepreço em itens isolados, o ANEXO I deverá indicar os preços unitários máximos admitidos de cada item e o valor total estimado do grupo, sendo vedada a aceitação de proposta cujo valor global do grupo ou preço unitário de qualquer item supere o estimado pela Administração, salvo hipótese devidamente justificada, negociada e registrada nos autos.

2.5. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos totais estimados, às condições de entrega, ao prazo, à garantia e às demais exigências constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, abrangendo todos os itens integrantes do grupo, ainda que o fornecimento de determinados materiais possa ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, quando assim definido pela Administração em razão da validade, perecibilidade ou controle de estoque.

2.6. Para fins de aceitabilidade, a proposta deverá conter descrição suficiente de cada item integrante do grupo ofertado, com indicação das características essenciais do produto, marca e/ou fabricante, quando aplicável, de modo a permitir sua perfeita identificação e a verificação de compatibilidade com o objeto pretendido pela Administração.

2.7. Poderão ser desclassificadas as propostas que não abrangerem a totalidade dos itens do grupo, que não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas, que apresentarem descrição insuficiente dos itens ofertados ou que contenham valores manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço estimado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório da dispensa eletrônica.

2.8. A empresa vencedora do grupo será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, observadas as quantidades, especificações, marcas ofertadas, prazos, garantias e demais condições previstas neste Termo de Referência e no ANEXO I.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. As quantidades do objeto deste Termo de Referência devem estar conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura das atividades desenvolvidas pela equipe de Fisioterapia e pelo Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da DPE/MA, abrangendo ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, atendimentos assistenciais e suporte em situações de urgência.

4.2. Os materiais solicitados contribuirão para a ampliação das condutas terapêuticas, proporcionando maior qualidade, eficiência e segurança nos serviços prestados aos colaboradores, servidores, membros e estagiários da Instituição. A Defensoria Geral deferiu o pedido referente à relação atualizada de materiais permanentes destinados à equipe de Fisioterapia e autorizou o prosseguimento dos trâmites necessários.

4.3. Os materiais de primeiros socorros são necessários para garantir atendimento imediato em situações de urgência e emergência no ambiente de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e agravamentos à saúde de servidores e usuários.

4.4. Os equipamentos e materiais fisioterapêuticos destinam-se ao suporte de atendimentos de reabilitação, fortalecimento muscular, analgesia, melhora da mobilidade, equilíbrio e coordenação motora, qualificando o atendimento fisioterapêutico prestado no âmbito da Defensoria Pública.

4.5. A contratação também se justifica pela necessidade de aquisição de materiais destinados às atividades de Coleta de DNA realizadas na sede da Defensoria Pública para atendimento aos assistidos do Setor de Conciliação, com quantitativos estimados conforme demanda anual informada pelo setor solicitante.

4.6. Registra-se que não será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme hipótese prevista no art. 2º, inciso I, do Ato nº 054-DPGE/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação**

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega

6.1.1. O fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma única ou parcelada, conforme a natureza do item e a necessidade da Administração. Os materiais permanentes, equipamentos e itens sem restrição relevante de prazo de validade deverão ser entregues preferencialmente de forma única e integral. Já os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade, perecibilidade, controle sanitário ou

necessidade de reposição gradual poderão ser entregues parceladamente, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e valor total correspondente, a ser encaminhada para o e-mail do fornecedor.

6.1.1.1.O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias corridos,** contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e valor total do grupo, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega, dos materiais em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal, no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações da Administração, observadas as Ordens de Fornecimento emitidas, as especificações técnicas, marcas ofertadas, preços contratados, quantitativos totais do grupo e prazos de validade exigidos, sendo vedada a entrega de produtos vencidos, com validade insuficiente, avariados ou em desacordo com o Termo de Referência e a proposta aceita.

6.1.6.1. A entrega parcelada não descaracteriza a adjudicação por grupo, nem autoriza alteração dos preços unitários contratados, devendo a Contratada manter as condições da proposta durante toda a vigência da contratação e atender integralmente às Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração, até o limite dos quantitativos contratados.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, este não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

6.1.8.1 A aceitação definitiva dos materiais será condicionada à vistoria para comprovação da conformidade com as especificações:

6.1.8.2 Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização do contrato.

6.1.8.3 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria detalhada para comprovar adequação e qualidade dos materiais.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. **Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos Materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada deles das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato será de 12 meses com início a partir de sua assinatura.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.11.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os objetos do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.6. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.7. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.8. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.

9.7. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.11. Responsabilizar-se:

9.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

9.11.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

12.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

12.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, a situação não implicará, por si só, a inabilitação do fornecedor, devendo ser analisada pela Administração a documentação comprobatória da viabilidade econômico-financeira da empresa, especialmente a existência de plano de recuperação aprovado ou homologado, quando aplicável.

12.3.3. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, indispensáveis à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados pelo fornecedor, este será convocado a encaminhá-los em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo fixado no sistema ou na convocação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

12.3.4. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade, autenticidade ou validade do documento apresentado em meio eletrônico.

12.3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será habilitado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 19.235,24 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao somatório dos valores estimados dos grupos constantes do **ANEXO I.**

13.2. Em observância aos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, considerando o objeto desta aquisição, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta ao Banco de Preços, com utilização de dados oriundos de contratações públicas e sistemas oficiais, bem como de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada para aquisição de materiais de Fisioterapia, Saúde e Coleta de DNA da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme previsão constante do Plano de Contratação Anual de 2026.

14.2. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

14.3. Unidade Gestora: 080101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.4. Unidade Orçamentária: 08101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.5. Ação Orçamentária: 2656 — Assistência Jurídica Gratuita.

14.6. Subação: 023626 — Conservação e manutenção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material – DPE/MA, por meio do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00; A DPE-MA,

por intermédio da Divisão de Material, repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto ao fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em **13** de **agosto** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima**, **Chefe de Divisão**, em 13/08/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0416091** e o código CRC **08440248**.

ANEXO I

ITEM SEM AGRUPAMENTO							
ITEM	**IMAGEM**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V. UNT.**	**V.TOTAL**
01	 *Imagem ilustrativa*	**602148**	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH** • Caixa de som portátil, tipo speaker, destinada ao uso em ginásticas laborais, ações de qualidade de vida no trabalho, treinamentos, palestras, dinâmicas institucionais e demais atividades em ambientes internos da Defensoria Pública. • Conectividade sem fio via Bluetooth, com pareamento fácil com celulares, computadores e demais dispositivos compatíveis. • Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia mínima aproximada de 20 horas, podendo variar conforme volume e modo de uso. • Potência mínima aproximada de 40 W, com qualidade sonora compatível para salas, corredores, auditórios pequenos e ambientes institucionais. • Entrada para carregamento tipo USB-C ou tecnologia equivalente. • Estrutura resistente, portátil e adequada ao transporte frequente, fabricada em plástico, policarbonato, TPU, metal ou material de resistência equivalente. • Deverá acompanhar, no mínimo: 01 caixa de som, 01 cabo de carregamento, guia/manual de uso, ficha de segurança e certificado/cartão de garantia. • Produto novo, sem uso anterior, em embalagem original. • Garantia mínima de 12 meses. • Marca/modelo de referência: JBL ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	01	**R$ 999,50**	**R$ 999,50**
VALOR ESTIMADO DO ITEM							**R$ 999,50**

GRUPO 01							
02	 *Imagem ilustrativa*	**351918**	**ELETROTERAPIA NEURODYN** Equipamento eletromédico para terapias de eletroestimulação neuromuscular transcutânea, indicado para analgesia, reabilitação, fortalecimento muscular, reeducação motora e tratamento de disfunções neuromusculares; Uso nas áreas de Fisioterapia, Reabilitação e demais áreas da saúde, por profissional habilitado; Deverá possuir modalidades terapêuticas compatíveis com, no mínimo: TENS, FES, Corrente Russa, Corrente Aussie ou equivalente, Corrente Interferencial Bipolar, Corrente Interferencial Tetrapolar, Microcorrente, Corrente Polarizada e Corrente Pulsada de Alta Voltagem, ou tecnologias equivalentes que atendam às mesmas finalidades terapêuticas; Com canais de saída para eletroestimulação, com controle de intensidade independente; Com, no mínimo, 04 canais convencionais de eletroestimulação, além de saída específica para corrente de alta voltagem, quando ofertada; Deverá possuir display/visor digital para visualização e programação dos parâmetros; Deverá conter teclas ou comandos para seleção de programas, navegação, ajuste de parâmetros, início e interrupção da terapia; Deverá permitir ajuste de intensidade, tempo de tratamento, frequência e demais parâmetros necessários à execução das terapias; Alimentação elétrica: bivolt automático ou full range 100–240; Equipamento com proteção elétrica adequada para uso em paciente, parte aplicada tipo BF ou equivalente; Deverá possuir registro ou cadastro vigente na ANVISA; Deverá conter, no mínimo: 01 cabo de força/alimentação; 04 cabos de eletroestimulação duplos, ou quantidade compatível com os canais ofertados; 01 cabo/conector específico para corrente pulsada de alta voltagem, quando o equipamento possuir essa função;	UND	01	**R$ 2.200,00**	**R$ 2.200,00**

			08 eletrodos condutivos de borracha, silicone ou material equivalente, em tamanho aproximado de 5 cm x 5 cm; 02 eletrodos condutivos de tamanho maior, compatíveis com as terapias ofertadas; 04 Esponjas naturais ou acessórios equivalentes para aplicação das correntes que exigirem esse tipo de uso; 04 Cintas elásticas ou acessórios equivalentes para fixação dos eletrodos; 01 bisnaga de gel condutor de, no mínimo, 100 g; Fusível ou sistema de proteção elétrica compatível com o equipamento; Manual de instruções em língua portuguesa; Bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento do equipamento; Garantia mínima de **12 meses**; Assistência técnica autorizada ou suporte técnico no Brasil.				
03	 *Imagem ilustrativa*	**380068**	**ULTRASSOM TERAPÊUTICO FISIOTERAPÊUTICO** Equipamento eletromédico microcontrolado para terapia por ultrassom terapêutico; Indicado para uso nas áreas de Fisioterapia, Reabilitação, Estética, Fisioterapia Dermatofuncional e áreas correlatas da saúde, por profissional habilitado; Equipamento destinado ao tratamento terapêutico por meio de emissão de ondas ultrassônicas, com aplicação por transdutor/aplicador em contato com a pele íntegra; Deverá possuir frequências terapêuticas compatíveis com aplicações superficiais e profundas, em torno de 1 MHz e 3 MHz, ou faixas equivalentes; Deverá operar, no mínimo, nos modos contínuo e pulsado; Deverá permitir ajuste de intensidade terapêutica, com faixa mínima aproximada de 0,1 a 3,0 W/cm²; Deverá possuir temporizador ajustável para programação do tempo de tratamento, preferencialmente na faixa de 1 a 30 minutos; Deverá possuir aplicador/transdutor ultrassônico com área efetiva de radiação compatível com uso clínico, preferencialmente com ERA aproximada de 8	UND	01	**R$ 2.651,96**	**R$ 2.651,96**

Anexo I-A-II - TR (0412801v2) - SEI 0016290-14000003838/2026 / pg. 15

			cm²; Deverá possuir display/visor digital para visualização e programação dos parâmetros terapêuticos; Deverá conter teclas ou comandos para seleção de parâmetros, ajuste de valores, início e interrupção da terapia; Deverá permitir programação manual dos parâmetros terapêuticos; Deverá possuir recurso para terapia combinada com eletroestimulação, quando compatível, por meio de conexão própria ou acessório equivalente; Alimentação elétrica: bivolt automático ou faixa ampla de alimentação compatível com 100–240 V, 50/60 Hz; Equipamento com proteção elétrica adequada para uso em paciente, parte aplicada tipo BF ou equivalente; Deverá atender às normas aplicáveis a equipamentos eletromédicos; Deverá possuir registro ou cadastro vigente na **ANVISA**, quando exigível; Deverá conter, no mínimo: 01 cabo de força/alimentação; 01 aplicador/transdutor de ultrassom terapêutico; 01 bisnaga de gel condutor de, no mínimo, **100 g**, com registro na ANVISA quando aplicável; 01 cabo/adaptador para terapia combinada, quando o equipamento possuir essa função; Fusível ou sistema de proteção elétrica compatível com o equipamento; Manual de instruções em língua portuguesa, físico ou digital; Embalagem, bolsa, maleta ou acondicionamento adequado para transporte e guarda do equipamento; Garantia mínima de **12 meses**; Assistência técnica autorizada ou suporte técnico no Brasil.				

04	 *Imagem ilustrativa*	**635487**	**EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE** Item: Equipamento de laserterapia de baixa intensidade; Tipo: Equipamento eletromédico portátil de fotobiomodulação; Formato: Caneta terapêutica portátil com base de recarga ou suporte compatível com o modelo; Finalidade: Laserterapia de baixa intensidade, fotobiomodulação, analgesia, ação anti-inflamatória, cicatrização, reparação tecidual, bioestimulação e ILIB transcutânea, quando aplicável; Áreas de aplicação: Fisioterapia, reabilitação, enfermagem, podologia, estética profissional, acupuntura e áreas correlatas; Tecnologia de emissão: Laser semicondutor de baixa potência; Comprimentos de onda mínimos: Laser vermelho de aproximadamente 660 nm e laser infravermelho de aproximadamente 808 nm; Potência útil: Preferencialmente 100 mW por emissor laser, ou potência equivalente/superior comprovada em documentação técnica; Modo de aplicação: Pontual e ILIB transcutânea; Programação: Ajuste de energia/dose, tempo de aplicação e protocolos terapêuticos; Segurança: Sinalização visual e/ou sonora de emissão, acionamento controlado, interrupção automática ao final da aplicação e uso obrigatório de óculos de proteção compatíveis; Alimentação: Bateria interna recarregável; Carregamento: Fonte/carregador bivolt automático ou compatível com 127–220 V, 50/60 Hz; **Acessórios mínimos:** Equipamento principal; Base ou suporte; Fonte/carregador; 01 óculos de proteção do operador; 01 óculos ou bloqueador ocular do paciente; Pulseira/acessório ILIB;	UND	01	**R$ 5.477,50**	**R$ 5.477,50**

			Manual em português; Maleta, embalagem ou acondicionamento adequado; Garantia mínima: 12 meses; Assistência técnica: Autorizada ou suporte técnico no Brasil;				
05	 *Imagem ilustrativa*	**456279**	**KIT VENTOSATERAPIA** Deverá conter, no mínimo, 17 copos/ventosas de tamanhos variados**,** permitindo aplicação em diferentes regiões corporais; As ventosas deverão ser fabricadas em material acrílico, policarbonato ou material equivalente, resistente, transparente, que permita visualização da pele durante a aplicação; Deverá possuir sistema de válvula para acoplamento à bomba de sucção manual; Deverá acompanhar bomba manual/pistola de sucção, destinada à retirada de ar das ventosas e formação do vácuo; As ventosas deverão possuir bordas lisas e acabamento adequado, sem rebarbas ou partes cortantes; Deverá acompanhar estojo, maleta ou embalagem própria para armazenamento, organização e transporte dos acessórios; Deverá conter, no mínimo: 17 copos/ventosas de tamanhos variados; 01 bomba manual/pistola de sucção; Mangueira, extensor, conectores ou acessórios necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável; Estojo, maleta ou embalagem para acondicionamento; Manual ou orientação de uso em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante; Produto novo, original, sem uso, em embalagem íntegra; Garantia mínima de **12 meses**. Marca de referência: DONG YANG	UND	01	**R$ 377,00**	**R$ 377,00**

06	 *Imagem ilustrativa*	**615793**	**PISTOLA MASSAGEADORA** - Pistola de uso profissional; - Deverá conter, no mínimo: - 01 pistola massageadora; - 01 bateria com capacidade mínima de 1500mAh; - Mínimo 6 ponteiras massageadoras; - níveis de massagem; - 01 maleta para transporte; - 01 carregador de bateria; - Tempo de uso mínimo 3 a 6 horas; - Garantia mínima de 12 meses; - Marca de referência: PHOENIX	UND	01	**R$ 562,50**	**R$ 562,50**
07	 *Imagem ilustrativa*	**638505**	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL COM BIOIMPEDÂNCIA E BLUETOOTH** Balança digital corporal com tecnologia de bioimpedância, destinada à medição de peso corporal e estimativa de composição corporal; Deverá permitir acompanhamento de parâmetros como peso, IMC, percentual de gordura corporal, gordura visceral, percentual de água corporal, massa muscular, massa óssea, taxa metabólica basal, idade corporal/metabólica, percentual de proteína e demais indicadores compatíveis; Deverá possuir conectividade sem fio via **Bluetooth ou tecnologia equivalente**; Deverá possuir aplicativo compatível com **Android e/ou iOS**, sem exigência de aplicativo específico; O aplicativo deverá permitir cadastro de múltiplos usuários, registro de medições e acompanhamento histórico dos dados; Capacidade mínima de pesagem: até **180 kg**; Graduação mínima: **100 g** ou equivalente; Plataforma em vidro temperado ou material de resistência equivalente; Display digital para visualização do peso; Alimentação por pilhas ou baterias compatíveis;	UND	01	**R$ 93,92**	**R$ 93,92**

			Indicação de bateria fraca e sobrecarga; Função de desligamento automático; Produto ou módulo Bluetooth com **homologação válida pela ANATEL**, quando aplicável; Manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de **12 meses**.				
08	 *Imagem ilustrativa*	**630475**	**KIT MINI BAND** Tipo: Faixas elásticas circulares para exercícios físicos, funcionais e terapêuticos; Composto por 05 faixas elásticas tipo mini band com diferentes níveis de resistência. Espessuras: Extra leve 0,40 mm; leve 0,60 mm; médio 0,80 mm; forte 1,00 mm; extra forte 1,20 mm; Níveis de resistência: Extra leve, leve, médio, forte e extra forte; Dimensões de referência: Aproximadamente 50 cm de circunferência x 5 cm de largura, ou aproximadamente 25 cm de comprimento quando dobrada; Material: Látex de alta qualidade e durabilidade superior adequado ao uso fisioterapêutico. Superfície confortável para contato com a pele. Produto lavável e de fácil higienização. Cores variadas para identificação dos níveis de resistência. **Quantidade por kit:** 05 faixas elásticas circulares; Produto novo, em embalagem original. Marcas de referência: Hidrolight, Vollo e Acte Sports. Garantia mínima: 12 meses;	UND	04	**R$ 84,45**	**R$ 337,80**

09	 *Imagem ilustrativa*	**618050**	**KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA FISIOTERAPIA** • Kit de faixas elásticas terapêuticas destinado à realização de exercícios de cinesioterapia, alongamento, fortalecimento muscular, ganho de amplitude de movimento, treino resistido e reabilitação funcional. • Faixas elásticas terapêuticas com diferentes níveis de resistência. • Material resistente, flexível e adequado ao uso contínuo. • Kit 5 Faixas Elásticas Intensidades Thera Band • Indicado para fisioterapia, reabilitação e exercícios funcionais. • Cores variadas para diferenciação de intensidade. • Produto lavável e de fácil higienização. • Comprimento: 1.5m. • Embalagem individual ou kit conforme apresentação do fornecedor. • Produto novo. Garantia mínima: 12 meses;	UND	04	**R$ 88,07**	**R$ 352,28**
10	 *Imagem ilustrativa*	**636531**	**STEP FUNCIONAL/AERÓBICO AJUSTÁVEL** Step ajustável para ginástica, exercícios aeróbicos, treinamento funcional, condicionamento físico, equilíbrio, resistência e tonificação muscular; Indicado para uso em academias, clínicas, espaços de reabilitação, treinamento funcional e uso institucional; Fabricado em ABS ou polipropileno de alta resistência; Plataforma com superfície antiderrapante; Base e pés com sistema antiderrapante, garantindo maior estabilidade durante o uso; Altura ajustável em, no mínimo, 03 níveis, por meio de pés encaixáveis ou sistema equivalente; Dimensões aproximadas: 88 cm de comprimento x 33 cm de largura; Altura aproximada: entre 13 cm e 20 cm, conforme regulagem; Peso aproximado do produto: 4 kg a 5 kg; Capacidade mínima de carga suportada: 180 kg;	UND	02	**R$ 199,62**	**R$ 399,24**

			Cor: preta, cinza ou cor neutra equivalente; Deverá acompanhar os pés/suportes necessários para ajuste de altura; Garantia mínima de 12 meses.				
11	 *Imagem ilustrativa*	**627756**	**KIT DE CIRCUITO FUNCIONAL** • Kit de circuito funcional destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, fortalecimento, condicionamento físico e reabilitação funcional. • Composição mínima: 10 cones; 10 pratos demarcatórios; 01 escada de agilidade; 01 corda de pular. • Cones e pratos confeccionados em material plástico resistente. • Escada de agilidade com degraus flexíveis e resistentes. • Corda de pular com pegadores anatômicos deverá possuir comprimento compatível com uso adulto, podendo ser ajustável ou equivalente;. • Materiais leves, portáteis e de fácil higienização. • Indicados para uso em fisioterapia, treinamento funcional e atividades de reabilitação. Produto novo, sem uso, em embalagem íntegra; Bolsa, embalagem ou acondicionamento para transporte e guarda dos itens, quando fornecido pelo fabricante. Garantia mínima de **12 meses**.	UND	01	**R$ 102,28**	**R$ 102,28**

12	 *Imagem ilustrativa*	**630566**	**TAPETE PARA PILATES E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS** • Tapete para pilates, destinada à realização de exercícios fisioterapêuticos, alongamentos, fortalecimento, mobilidade, relaxamento, treino de solo e atividades de cinesioterapia. • Medidas aproximadas: 1,80 m x 53 cm x 5 mm. • Material emborrachado, EVA, PVC ou material equivalente. • Superfície confortável e antiderrapante. • Lavável e de fácil higienização. • Leve e de fácil transporte. • Preferencialmente em cores escuras. • Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	**R$ 92,36**	**R$ 923,60**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01							**R$ 13.478,08**
GRUPO 02							
13	 *Imagem ilustrativa*	**342067**	**KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA EMERGÊNCIAS** • Composição mínima: • 01 bolsa, bolsinha, maleta ou estojo exclusivo para primeiros socorros; esparadrapo impermeável; • 02 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5 x 7,5 cm) • 01 mini tesoura em aço em aço inoxidável, indicada para corte de gazes, ataduras, fitas, esparadrapos e materiais utilizados em curativos; • 01 caixa de curativo adesivo flexível com mínimo 10 unidade; • 01 Antisséptico Água Oxigenada 10 Volumes aproximadamente de 100 ml • 01 par de luvas descartáveis estéreis; • 01 pacote de algodão hidrófilo de aproximadamente 25 g; • 01 pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas; • 02 rolos de atadura de crepom, medida aproximada de 6 cm x 1,80 m;	KIT	05	**R$ 153,50**	**R$ 767,50**

			• 01 soro fisiológico 0,9%, frasco de aproximadamente 100 ml. • Demais itens mínimos: • 03 alfinete de metal; • 01 pinça metálica; em aço inoxidável • 01 garrote; • 05 abaixadores de língua em madeira descartável, com superfície lisa, bordas arredondadas, isento de farpas, indicado para avaliação oral e procedimentos simples de atendimento; • 02 sacos para descarte de resíduos biológicos. • Materiais novos, lacrados e em embalagem original. • Garantia e validade: os produtos e materiais fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega à Administração. Os itens permanentes ou não sujeitos a prazo de validade deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, também contada da data de entrega. • Bolsa ou maleta resistente, para acondicionamento de materiais de primeiros socorros, confeccionado em material resistente, lavável ou de fácil higienização, com fechamento por zíper ou similar, divisórias internas e identificação visual de primeiros socorros.				
14	 *Imagem ilustrativa*	**436498**	**APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL** • Tipo de Leitura: Digital • Inflagem: Bomba elétrica • Desinflagem: Automática • Método de Medição: Oscilométrico • Capacidade de Memória: 30 medições; • Precisão das Medições • Variação máxima da pressão de aproximadamente 3mm Hg • Variação máxima do pulso de aproximadamente 5% da leitura; • Tamanho da Braçadeira: 22 a 42cm; Alcance da Medida • Pressão de 0 a 299 mm Hg - Pulso de 40 a 180 batimentos/min • Garantia mínima de 12 meses. • Marca de referência: OMRON	UND	01	**R$ 191,00**	**R$ 191,00**

15	 *Imagem ilustrativa*	**434825**	**KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO** Aparelho de Pressão P.A.Med Aparelho de pressão arterial adulto 100% nylon antialérgico de alta precisão e sensibilidade com sistema fecho de velcro que proporciona maior praticidade e facilidade no manuseio COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido 100% nylon, flexível e antialérgico na cor preto, utilizando fecho de velcro. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro**:** Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, Estetoscópio - P.A MED Estetoscópio biauricular para ausculta clínica; Auscultador em metal ou material resistente; Olivas auriculares confortáveis; Tubo flexível; Compatível com uso em procedimentos de aferição de pressão arterial. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	**R$ 198,95**	**R$ 198,95**

16	 *Imagem ilustrativa*	**257708**	**OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO** Oxímetro digital de pulso, portátil, indicado para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio — **SpO_2** — e frequência cardíaca; Deverá ser do tipo de dedo, com encaixe anatômico; Deverá possuir display digital de fácil leitura; Deverá informar, no mínimo, saturação de oxigênio — SpO_2 — e frequência cardíaca/pulso; Deverá possuir funcionamento por pilhas ou bateria compatível; Deverá possuir desligamento automático ou função equivalente para economia de energia; Equipamento portátil, leve e de fácil higienização; Deverá acompanhar, no mínimo: 01 oxímetro de pulso; Pilhas ou baterias; Cordão, estojo ou bolsa de transporte; Produto novo, original, sem uso e em embalagem íntegra; Garantia mínima de **12 meses**.	UND	01	**R$ 137,50**	**R$ 137,50**
17	 *Imagem ilustrativa*	**623736**	**TERMÔMETRO DIGITAL** - Digital clínico; - Display: visor de cristal líquido; - 1 bateria de lítio 1,5v; - Com alerta sonoro; resistente a água; resultado rápido; - Cor: branco; - Erro máximo de indicação +/- 0,2 °C - Acompanhado de 1 Termômetro digital - Garantia mínima de 12 meses. - Marca de referencia: G -TECH	UND	01	**R$ 21,40**	**R$ 21,40**

18	 *Imagem ilustrativa*	**389557**	**MEDIDOR DE GLICOSE** - Tipo: monitor portátil; - Memória mínima de 100 testes - 1 Caneta Lancetadora; - 10 Tiras para teste; - 10 lancetas; - Adicional de 100 Tiras para teste e 100 lancetas - Deverá possuir memória para armazenamento de medições ou funcionalidade equivalente, quando disponível; - Alimentação por pilha, bateria ou fonte compatível; - Bolsa para guarda e transporte do material; - Garantia mínima de 12 meses; - Produto novo, original, sem uso e em embalagem íntegra; - Marca de referencia: G-TECH	UND	01	**R$ 99,49**	**R$ 99,49**
19	 *Imagem ilustrativa*	**448613**	**SPRAY ANTI-INFLAMATÓRIO** Anti-inflamatório de uso tópico, indicado para o alívio de dores musculares, articulares e inflamações localizadas, com ação analgésica e anti-inflamatória Deve conter princípio ativo com ação anti-inflamatória, podendo ser medicamento ou fitoterápico (ex: Cordia verbenacea – Acheflan, Diclofenaco Dietilamônio, Salicilato de Metila, Mentol ou similares); Frascos com mínimo de 85ml. Embalagem: frasco pressurizado com válvula spray, lacrado e com rótulo contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente; - Solução em aerossol Ação anti-inflamatória e/ ou analgésica local; Registro na ANVISA Marca de referência: Achê, Biofluído, entre outras de qualidade equivalente Validade mínima: **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo pela Administração.	UND	48	**R$ 32,08**	**R$ 1.539,84**

20	 *Imagem ilustrativa*	**478492**	**ÓLEO CORPORAL HIDRATANTE** • Óleo corporal hidratante, indicado para uso tópico na pele; • Produto destinado à hidratação, nutrição e maciez da pele, podendo auxiliar na prevenção do ressecamento; • Deverá possuir fórmula cosmética à base de óleo vegetal ou essenciais, como Lavanda, Amêndoas, Camomila, Aloe Vera, Sândalo; ou composição equivalente com propriedades hidratantes; • Indicado para aplicação corporal após o banho, massagem corporal ou uso diário, conforme orientação do fabricante; • Deverá possuir textura oleosa de fácil espalhabilidade; • Fragrância suave ou característica do produto; • Embalagem plástica resistente, com tampa dosadora ou sistema equivalente que evite vazamentos; • Volume mínimo: **100 ml** por unidade; • Produto dermatologicamente testado ou com segurança de uso comprovada, quando informado pelo fabricante; • Deverá conter no rótulo, no mínimo: composição, modo de uso, validade, lote, fabricante, responsável técnico e demais informações exigidas pela legislação sanitária; • Prazo de validade mínimo de **12 meses** a contar da data de entrega; • Produto novo, original, lacrado e em embalagem íntegra.	UND	36	**R$ 22,95**	**R$ 826,20**
21	 *Imagem ilustrativa*	**433756**	**BOLSA TÉRMICA EM GEL** • Bolsa térmica em gel destinada à aplicação quente ou fria em atendimentos fisioterapêuticos, auxiliando no alívio de dores, inflamações, tensões musculares, contusões e desconfortos localizados. • Tipo: bolsa térmica reutilizável em gel. • Indicada para aplicação quente ou fria. • Material flexível, resistente e de fácil higienização. • Vedação segura contra vazamentos. • Reutilizável.	UND	02	**R$ 30,55**	**R$ 61,10**

			• Tamanho compatível com uso terapêutico em diferentes regiões corporais. **Peso líquido mínimo do conteúdo em gel: 500 g.** • Produto novo, em embalagem original. Garantia mínima de **12 meses**. Marca de referência: RMC				
22		**628476**	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO** • Algodão Hidrófilo. • Não estéril; • 100% algodão puro: macio e de alta absorção; • Cor: Branco; • Dermatologicamente testado. • Embalagem: Rolo com 500g	ROLO	10	**R$ 17,40**	**R$ 174,00**
23	 *Imagem ilustrativa*	**332930**	**TOUCAS DESCARTÁVEIS** • Tipo: touca descartável sanfonada; • Material: TNT, 100% Polipropileno ou material equivalente; • Formato: redondo ou sanfonado, com ajuste à cabeça; • Elástico em toda a borda, com boa fixação e conforto; • Produto atóxico, hipoalérgico ou não irritante; • Cor: branca; • Tamanho: único/adulto, com elasticidade suficiente para adaptação a diferentes usuários; • Uso único, individual e descartável; • Produto leve, resistente ao manuseio e de fácil colocação; • Embalagem com **100 unidades**;	PCT	12	**R$ 16,98**	**R$ 203,76**

			• Garantia mínima de **12 meses**.				
24	 *Imagem ilustrativa*	**619841**	**LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM PÓ** • Não estéril; • Descartável; • Material: látex de borracha 100% natural; com pó • Cor: branca; • Procedimentos não cirúrgico; • Tamanho: M • Caixa: 100 unds. • Validade mínima 12 meses • Marca de referência: Medix, Supermax	CAIXA	08	**R$ 29,20**	**R$ 233,60**
25	 *Imagem ilustrativa*	**619842**	**LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM PÓ** • Não estéril; • Descartável; • Material: látex de borracha 100% natural; com pó • Cor: branca; • Procedimentos não cirúrgico; • Tamanho: G • Caixa: 100 unds. • Validade mínima 12 meses	CAIXA	07	**R$ 29,06**	**R$ 203,42**

			• Marca de referência: Medix, Supermax				
26	 *Imagem ilustrativa*	**623109**	**Coletor de Perfurocortantes Caixa 13L** Confeccionado em papelão ondulado, papelão rígido ou material equivalente resistente, com revestimento interno em saco plástico ou solução similar que assegure proteção contra vazamentos; Possui trava de segurança ou sistema de fechamento seguro; Disponível na cor amarela ou conforme padrão sanitário aplicável; Descartável e de uso único; Alça dupla ou sistema equivalente para transporte seguro; Caixa não estéril; Deverá possuir regularização junto à Anvisa, quando exigível; Embalagem contém: 1 Caixa Coletora de Perfurocortantes aproximadamente 13 Litros. Marca de referência: DESCARPACK, Descarbox, Flexpell, Medix ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	CAIXA	10	**R$ 9,99**	**R$ 99,90**
VALOR ESTIMADO GRUPO 02						**R$ 4.757,66**	
VALOR TOTAL						**R$ 19.235,24**	

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustraros objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º daLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.